



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ao 8º (oitavo) dia do mês de março de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa ALVES & ALVES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 39.910.612/0001-57, com sede à Rua nova esperança A, CEP: 54.730-100, Telefone (81) 9 8707-7888, representada por sua Sócia Administradora, Sra Tereza Janaina da Costa Alves, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Rua Nova Esperança, nº192, Pixete, São Lourenço da Mata-PE, portadora da carteira de identidade nº 65.65.682, expedida pela SDS-PE, CPF nº 012.248.344-88.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 3M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO	Metros Cúbicos	IBG	1500	R\$ 23,80	R\$ 35.700,00
2	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 4M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO	Metros Cúbicos	IBG	1800	R\$ 27,90	R\$ 50.220,00
3	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 10M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO	Metros Cúbicos	IBG	4000	R\$ 15,80	R\$ 63.200,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10 M3	Metros Cúbicos	IBG	4000	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 7 M3	Metros Cúbicos	IBG	3500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00



6	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M3	Metros Cúbicos	IBG	900	R\$ 76,00	R\$ 68.400,00
7	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3M3	Metros Cúbicos	IBG	1950	R\$ 34,90	R\$ 68.055,00
8	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 4M3	METROS CÚBICOS	IBG	1950	R\$ 36,90	R\$ 71.955,00
VALOR TOTAL						R\$484.530,00

Valor Total registrado: R\$484.530,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos e trinta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

ALVES & ALVES EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº 39.910.612/0001-57
Tereza Janaina Da Costa Alves
Sócia Administradora
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

